EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 035/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Aprova o regimento interno da Câmara Municipal do Natal, e dá outras providências.".

Art. 1º Modifica o Art. 210 que passa a ter a seguinte redação:

Redação original	Redação proposta
Art. 210. A urgência dispensa as exigências regimentais, salvo a de número legal, do prazo de 24(vinte e quatro) horas após a sua leitura no expediente e de parecer que, neste caso, deverá ser oral, para que a proposição seja apreciada.	Art. 210. A urgência dispensa as exigências regimentais, salvo a de número legal, do prazo de 24(vinte e quatro) horas após a sua leitura no expediente, **disponibilização do texto no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo** e de parecer que, neste caso, deverá ser oral, para que a proposição seja apreciada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 06 de março de 2024.

Brisa Bracchi
Vereadora PT